



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais]

[Gerência de Articulação com Municípios]

PORTARIA Nº 01/2023

Prorroga o prazo de entrega da documentação do ICMS critério Patrimônio Cultural exercício 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, notadamente o cálculo do critério Patrimônio Cultural (PPC);

CONSIDERANDO a DN CONEP 01/2021, art. 10º que define que a entrega da documentação de cada um dos quadros, com as informações e comprovações de seus respectivos conjuntos documentais, é realizada conforme detalhamento constante em Portaria do programa ICMS Patrimônio Cultural instituída pelo Iepha/MG;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º da Portaria nº 35/2022, a data máxima de postagem da documentação comprobatória do exercício 2024 é dia 16 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os decretos estaduais de estado de emergência, Decreto nº 767, de 06 de dezembro de 2022 e Decreto nº 11 de 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas na Nota técnica GAM 01/2023, no sentido de se prorrogar o referido prazo de entrega da documentação pelos municípios;

CONSIDERANDO a conveniência da prorrogação sugerida,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada até o dia 31 de janeiro de 2023 a entrega da documentação do ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2024, no formato digital por meio do protocolo FTP (*File Transfer Protocol*), acessível no link <ftp://200.198.49.202> ou impressa com envio pelo Correio.

Art. 2º - A prorrogação do prazo acima se aplica somente aos municípios listados nos referidos decretos estaduais e àqueles com decreto municipal de emergência ou de calamidade pública decretados até a data de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Marília Machado Palhares

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Palhares Machado, Presidente(a)**, em 16/01/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59325205** e o código CRC **4B1D4E0D**.

Referência: Processo nº 2200.01.0002124/2021-50

SEI nº 59325205